

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.419 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR VALORES DECORRENTES DE CORREÇÕES DE UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL ESTABELECIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 9º da Lei 2.170 de 02 de maio de 1974,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$ 567.406,68 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) para regularizar valores decorrentes de correções de Unidade Padrão de Capital estabelecidas pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e incidentes sobre parcelas do empréstimo recebidas pela Prefeitura até esta data.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

27 - Construção da Sede para a Corporação do Corpo de Bombeiros	C\$	22.145,29
94 - Terraplenagem, pavimentação e obras complementares das Avenidas Marginais do Ribeirão de Caldas.	C\$	52.110,32
94 - Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade	C\$	195.761,17
94 - Ampliação de Pontes no centro da cidade	C\$	21.031,73
99 - Construção de Sanitários no Pátio do Mercado Municipal	C\$	11.151,70

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

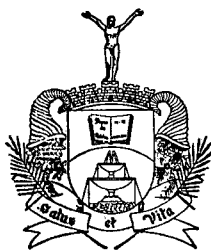
4.1.1.0 - Obras Públicas:

66 - Construção da Unidade Esportiva Municipal.	C\$	13.742,45
---	-----	-----------

UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas:		
89 - Construção do Centro Municipal de Atividades Sociais	C\$	4.997,67

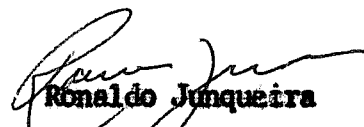
UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas:		
56 - Obras complementares do Restaurante Vêu das-Noivas	C\$	6.620,36
56 - Construção de Bar, Sanitários e Obras complementares na Fonte dos Amores	C\$	10.903,55
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:		
56 - Aquisição de equipamentos para retransmissão de Televisão	C\$	113.928,70
56 - Aquisição de equipamentos para uma Estação de Rádio Emissora em Frequência Modulada	C\$	115.013,74
<u>SOMA-</u>	<u>C\$</u>	<u>567.406,68</u>

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os decorrentes de correções de Unidade Padrão de Capital estabelecidos pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, sofridas pelas parcelas do empréstimo recebidas pela Prefeitura, até a presente data.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1974.


 Ronaldo Junqueira
 Prefeito Municipal